



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000326/2025
Processo: 10946-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Torna obrigatória a destinação de vagas para táxi em eventos públicos ou particulares e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Turismo

Trata-se do Projeto de Lei nº 326/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, cuja proposição pretende tornar obrigatória a destinação de vagas para táxi em eventos públicos ou particulares no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

O artigo 72, inciso XX do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Turismo:

"XX - Da Comissão de Turismo: (Incluído pela Resolução nº 1.371, de 18/12/2024)

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por municípios acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Em análise da proposta, no âmbito da competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do Projeto de Lei.

Dessa forma, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de novembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

